Natal, 12 de outubro de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Institui o estacionamento rotativo Zona Verde Eletrônico, no município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o programa de estacionamento rotativo Zona Verde Eletrônico no Município de Natal, com o objetivo de promover a rotatividade nas vagas de estacionamento nas áreas de maior demanda da cidade, contribuindo para a mobilidade urbana, ordenamento do trânsito e o uso eficiente do espaço público.

Art. 2º - O programa possibilitará a utilização das vagas de estacionamento por um tempo máximo de permanência limitado a 2 (duas) horas, com opção de pagamento fracionado por frações mínimas de 15 (quinze) minutos.

Art. 3º - O Zona Verde Eletrônico contará com sensores instalados nas vias, permitindo que os usuários consultem um mapa indicando as vagas disponíveis para estacionar. Além disso, painéis fixos serão instalados na região próxima dos locais com o Zona Verde Eletrônico para informar a quantidade de vagas disponíveis nas ruas.

Art. 4º - Os usuários poderão adquirir tíquetes virtuais para estacionamento por meio dos seguintes meios:

- Parquímetros multifuncionais instalados nas áreas regulamentadas;
- Aplicativo "Zona Verde Natal" disponível para smartphones, compatível com as plataformas Android e iOS. O aplicativo permitirá que os usuários consultem um mapa que indicará as vagas disponíveis para estacionar;
- Pontos de venda fixos e móveis autorizados pela concessionária.

.

Art. 5º - O programa possibilitará aos usuários adquirir créditos antecipados, via aplicativo ou cartão de recarga, permitindo a aquisição de tíquetes virtuais para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo a qualquer momento.

Art. 6º - O monitoramento das vagas será realizado eletronicamente por veículos elétricos equipados com câmeras e sistema de leitura automática de placas. As vagas de motocicletas (bolsões de moto) serão monitoradas por câmeras fixas instaladas nesses locais e por funcionários com equipamentos de leitura automática de placas.

Art. 7º - A concessão do serviço de estacionamento rotativo terá duração de 10 (dez) anos, a ser definido no contrato com a concessionária selecionada.

Art. 8º - O município se reserva o direito de realizar auditorias regulares para garantir a conformidade com os termos do contrato de concessão.

Art. 9º - A regulamentação, fiscalização e operação do programa de estacionamento rotativo Zona Verde Eletrônico serão detalhadas em regulamento próprio.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O presente projeto de lei visa estabelecer um programa de estacionamento rotativo denominado Zona Verde Eletrônico no município de Natal. Inspirado em casos de sucesso, como o sistema de São José dos Campos, este programa é uma resposta às crescentes demandas de mobilidade urbana, eficiência no tráfego e otimização do espaço público em nossa cidade.

A necessidade de mobilidade eficiente: O Município de Natal tem experimentado um aumento significativo na frota de veículos e no tráfego urbano, tornando a gestão do estacionamento um desafio complexo. Com a crescente urbanização, é essencial adotar medidas para garantir o fluxo adequado do tráfego e o acesso a áreas comerciais, instituições educacionais, médicas e outros pontos de interesse.

Favorecendo o Comércio Local: O comércio local desempenha um papel fundamental na economia de nossa cidade. A rotatividade de veículos nas vagas de estacionamento é essencial para o sucesso desses empreendimentos. Com o Zona Verde Eletrônico, podemos garantir que mais consumidores tenham acesso fácil e rápido a lojas, restaurantes e serviços locais. Aumentar a rotatividade de vagas é, portanto, uma maneira eficaz de estimular a economia local.

Reduzindo o congestionamento: A implementação do Zona Verde Eletrônico promoverá a rotatividade das vagas de estacionamento nas áreas de maior demanda em nossa cidade, reduzindo o congestionamento. Ao limitar o tempo de permanência nas vagas, garantimos que um número maior de cidadãos possa acessar essas áreas, o que, por sua vez, contribuirá para uma maior fluidez no tráfego. Isso não apenas beneficia os comerciantes, mas também os consumidores, que podem desfrutar de uma experiência de compras mais conveniente.

Ordenamento do trânsito: Um trânsito ordenado é crucial para a segurança de pedestres e motoristas. Estudos mostram que o excesso de veículos estacionados por longos períodos em áreas movimentadas cria riscos desnecessários e prejudica a acessibilidade. Através do Zona Verde Eletrônico, podemos criar um ambiente mais seguro para todos os usuários da via.

Uso eficiente do espaço público: A infraestrutura urbana é um recurso valioso, e seu uso deve ser maximizado. O programa de estacionamento rotativo não apenas melhora a rotatividade das vagas, mas também garante um uso mais eficiente do espaço público. Isso beneficia tanto os comerciantes locais quanto os cidadãos, que podem acessar mais facilmente serviços e comércio.

Transparência e concorrência: O programa será operado por uma concessionária selecionada por meio de processo licitatório, garantindo transparência e concorrência. Isso também garante que os padrões de qualidade e eficiência sejam atendidos, com prestação de serviços de alta qualidade aos cidadãos.

Acessibilidade a todos: O Zona Verde Eletrônico será acessível a todos os cidadãos, oferecendo várias opções de pagamento, incluindo parquímetros multifuncionais, um aplicativo de smartphone e pontos de venda autorizados. Isso assegura que todos os cidadãos possam tirar proveito deste sistema, independentemente de sua familiaridade com a tecnologia.

Tecnologia avançada: Além dos aspectos destacados acima, o programa utilizará tecnologia de ponta para aprimorar sua eficácia. Os sensores instalados nas vias permitirão que os usuários consultem um mapa em tempo real, indicando as vagas disponíveis para estacionar. Além disso, painéis informativos fixos serão instalados na região central da cidade, fornecendo informações sobre a disponibilidade de vagas.

Monitoramento eficiente: O monitoramento das vagas será realizado eletronicamente por veículos elétricos equipados com câmeras e sistemas de leitura automática de placas. Isso garantirá que as vagas sejam usadas de acordo com as regras estabelecidas e reduzirá a necessidade de fiscalização manual.

Vagas de motocicletas: Além disso, o programa cuidará das vagas de motocicletas (bolsões de moto), que serão monitoradas por câmeras fixas instaladas nestes locais e por funcionários com equipamentos de leitura automática de placas. Essa abordagem abrangente garantirá a eficácia do programa em atender a diversas necessidades de estacionamento.

Portanto, este projeto de lei representa uma oportunidade significativa de melhorar a mobilidade urbana, reduzir o congestionamento, tornar o trânsito mais seguro e garantir o uso eficiente do espaço público. A tecnologia avançada e a ênfase na acessibilidade tornarão o Zona Verde Eletrônico um sistema moderno e eficaz. Contamos com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente beneficiará todos os cidadãos de Natal.

ANEXO:

SENSORRES DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO







Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com